



PREFEITURA DE  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO  
2025-2028

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria de Saúde de Piracanjuba/GO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo n.º 163684/2025

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal Saúde de Piracanjuba/GO, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita a aquisição de **Medicamentos do Pregão Eletrônico 018/2024 e Materiais Médicos Hospitalares do Pregão Eletrônico 010/2024** que e esgotaram a vigência dos referidos Pregões, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba - GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <[www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br)>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 09/09/2025, finalizando no dia 11/09/2025.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 08 de setembro de 2025.

**Fábio Ferreira da Cunha Júnior**

Diretor Departamento de Compras

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás.



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
de Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1- A Secretaria Municipal de Saúde solicita a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATOS - URGÊNCIA**, para a aquisição de **Medicamentos do Pregão Eletrônico 018/2024 e Materiais Médicos Hospitalares do Pregão Eletrônico 010/2024** que e esgotaram a vigência dos referidos Pregões, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a serem utilizados no Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro e nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, A aquisição dos produtos mencionados é de suma importância para atender as demandas das unidades de saúde pelo período de **02 meses**, até que proceda novo processo licitatório que foi protocolado que está em fase de publicação do Edital. Pagos com recursos do FMS, PAB, CAPS, SAMU, EMAD E FARMÁCIA BÁSICA.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando a importância das rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO e o bom andamento do serviço público a presente aquisição faz-se necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba das Unidades de Saúde que prestam serviços de todos os usuários que necessitam de atendimento. A compra dos produtos é de suma importância para o bom funcionamento e também para manter a continuidade dos serviços prestados no Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, nas Unidades de Saúde da Atenção Básica, Farmácia Básica, Atenção Domiciliar- EMAD, CAPS e SAMU.
3. O Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro presta atendimentos de urgência e emergência. O fluxo de pacientes nesse estabelecimento de Saúde é variável e destacamos aumento na demanda por atendimento diante de epidemias como, por exemplo, os surtos de dengue e gripes.
4. O município de Piracanjuba possui cinco Unidades Básicas de Saúde e um Centro de Saúde além da Unidade do ROCHEDO onde são realizadas consultas médicas, de enfermagem, coleta de exames citopatológico, curativos, campanhas de vacinação, reuniões de grupos com gestantes, hipertensos, diabéticos, idosos, programa do tabagismo e outras ações.
5. Nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde são realizadas em média 2.714 consultas/meses (estimativa, baseada nas produções mensais fornecidas por cada unidade), a Atenção Básica é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e manutenção da saúde. Os procedimentos realizados nas mesmas são: curativos, aerossol, administração de medicamentos, consultas médicas, consultas de enfermagem,

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Perimetral, esq. c/ Av. Antônio Batista Arantes Setor Norte CEP 75643-090 Piracanjuba GO



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
de Saúde

aferição de pressão arterial, dentro outros procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde.

6. Centro Clínico de Especialidades são serviços de referência no Município para atendimento a pessoas que requerem cuidados de reabilitação motora, fonoaudiologia e psicológica. Também tem atendimentos de especialidade que o município oferece: ortopedia, ginecologia, psiquiatria, pediatria cardiologia e urologia.
7. O EMAD por sua vez, presta assistência domiciliar, durante 12 horas diárias a aproximadamente 40 pessoas/mês fornecendo medicamentos orais e endovenosos. Tendo em vista que no final de 2016, parte da equipe fora capacitada, e com isso haverá acréscimo de condutas clínicas e médicas incorporando novas técnicas de tratamento e de realização de curativo.

Medicação Contínua: são fornecidos aos pacientes mediante avaliação pela Câmara Técnica em Saúde (CATS), mediante convênio entre Secretaria Municipal de Saúde e Promotoria de Justiça de Piracanjuba, além da distribuição de medicamentos por ordem judicial. Pacientes usuários de análogos de insulina.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras, pagos com recursos FMS, EMAD, PAB, CAPS e SAMU.

item	especificação	unid	quant	p.unit	total
01	heparina sódica (anticoagulante) farsco ampola 5ml com 5.000 ui	un	100		
02	cateter intravenoso periférico 24g x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em vialon - radiopaco e transparente, agulha eletripolida com ponta em "v" e bisel tri facetado, sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso. caixa com 100 unidades	cx	50		

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Perimetral, esq. c/ Av. Antônio Batista Arantes Setor Norte CEP 75643-090 Piracanjuba GO



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
de Saúde

03	citrato de fentanila 0,05mg/ml ampola 2ml	un	1.000		
04	diclofenao sódico 25mg/ml ampola 3ml	un	1.500		
05	sacarato de hidróxido férrico inj. com 5 ml ampolas ev	un	200		
06	cloridrato de suxametônio 500mg sol inj	un	100		
07	benzilpenicilina benzatina inj 1.200.00 ui com diluente	un	300		
08	midazolam 5mg/ml ampola de 10ml	un	200		
09	brometo de ipatrópio 0,25 mg/ml solução para inalação frasco 20 ml	un	20		
10	lençol de papel hospitalar de 70cmx50mt picotado branco	rl	100		
11	eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04dias). indicado para ecg e monitorização cardíaca em prontosoocorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e uti. pacote c/50 unidade.	pct	300		
12	diazepam 10mg/2ml ampola de 2ml	und	300		
13	adesivo fixador de sonda nasoenteral nasogastrica	un	100		
14	soro fisiologico 0,9% 100mol com 03 sitios de inserção	un	1.000		
15	espéculo vag. lubrificado m estéril melhor qualidade. tipo colin	und	250		

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Perimetral, esq. c/ Av. Antônio Batista Arantes Setor Norte CEP 75643-090 Piraçanjuba GO



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
de Saúde

16	agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndricaoca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão e protetor na cor verde em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atoxico em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 25 x 8,0, estéril uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o materiais deverá obedecer a legislação vigente atual. cx. c/100	cx	30		
17	capote descartável,pacote com 10 unidades	pct	100		
18	alcool 70% 1000ml. caixa com 12 unidades	cx	30		
19	luva cirúrgica 7.5 confeccionada em latexnatural, esterilizada, flexibilidade, resistencia e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda	pr	400		
20	espaçador para medicamentos em aerossol adulto e infantil	un	04		
21	sonda uretral °12 de alivio, c/ 10 unidades, estéril	pct	300		
22	máscara facil para oxigênio adulto	un	100		
23	máscara facial para oxigênio infantil	un	50		
24	alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral hipossódico sem sacarose tipo nutrison, soya, mutifiber ou similar lata 800 g	un	50		
25	Escova ginecológica + espátula conjugada e estéril	un	100		
26	diazepam 10mg comprimidos	un	10.00		

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Perimetral, esq. c/ Av. Antônio Batista Arantes Setor Norte CEP 75643-090 Piracanjuba GO



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
de Saúde

			0		
27	hidralazinaa 20mg 1ml	un	100		
28	lidocaína gel 30gr	und	100		
29	Esparadrapo micropore 25mmx10m	un	100		
30	Frasco para dieta enteral 300ml	un	540		

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação através de contratos**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

## 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de **60 DIAS** NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; até que proceda processo licitatório que foi protocolado.

5.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária vigente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Perimetral, esq. c/ Av. Antônio Batista Arantes Setor Norte CEP 75643-090 PiraCanjuba GO



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
**de Saúde**

- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- 9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;
- 9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

#### **10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Perimetral, esq. c/ Av. Antônio Batista Arantes Setor Norte CEP 75643-090 PiraCanjuba GO



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
**de Saúde**

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. A forma de pagamento será de 10 (DEZ) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, situada na Rua Cônego Olinto 120, centro Piracanjuba/Go, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
de Saúde

dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

## **11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO**

**Nome:** JANE ELIAS FERREIRA DE ANDRADE FERNANDES **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **CPF:** 301.105.721-49

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba/GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

**Marcela Elias Castro**

Farmacêutica

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula nº 51494012

**Karini Gonçalves Barreto**

Farmacêutica

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula nº : 51494013

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Perimetral, esq. c/ Av. Antônio Batista Arantes Setor Norte CEP 75643-090 Piracanjuba GO



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
**de Saúde**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**Marcella Marques Cavalcante**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 51496257